



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 510, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, e o que consta do Processo nº 48300.000862/2018-11, resolve:

Art. 1º Fica autorizado empréstimo para Companhia Energética de Alagoas - CEAL de recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), além daquele previsto no art. 11 do Anexo à Portaria MME nº 388, de 26 de julho de 2016, no valor correspondente à diferença entre as despesas totais realizadas pela designada, inclusive impostos, e os valores recebidos por tarifa, encargos setoriais e empréstimos da RGR, referente ao período de 1º de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a ser apurado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.12.2018 - Seção 1.